



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XX

Edição nº 3.022 de 14 de março de 2017

Nº de Páginas: 30

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
LEI	2
DECRETOS.....	3
PORTARIAS.....	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	19
TERMOS DE RATIFICAÇÃO.....	20
ACOLHIMENTOS.....	21
ATOS DO LEGISLATIVO	22
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	22
AVISO DE LICITAÇÃO.....	24
FOZPREV.....	24
PORTARIAS.....	24
FOZTRANS.....	25
PORTARIA.....	25
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO.....	26
EXTRATO.....	27
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.....	27
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30
AVISO DE LICITAÇÃO.....	30
TERMO DE REVOGAÇÃO.....	30

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR
TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720
EMAIL: diariooficial@pmfi.pr.gov.br
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.501, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma abaixo especificada:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0540 2.053	- Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde	
3390.91	- Sentenças Judiciais	
1.303	- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	
	10.000,00
10 302 0550 2.055	- Manutenção dos Prestadores de Serviço do SUS	
3390.91	- Sentenças Judiciais	
1.303	- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	
	10.000,00
10 303 0570 2.058	- Manutenção e Ampliação das Atividades da Assistência Farmacêutica	
3390.91	- Sentenças Judiciais	
1.303	- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	
	10.000,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0550 2.156	- Manutenção e Ampliação das Atividades do Hospital Municipal de Foz do Iguaçu	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.303	- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exercício Corrente	
	30.000,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO.....		30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Ertton René Neuhaus
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda**

DECRETO Nº 25.157, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Altera dispositivos do Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013, que trata da Estrutura Administrativa relativa às unidades de terceiro nível hierárquico

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, de conformidade com a Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013 e alterações, e em atendimento ao disposto no Memorando Interno nº 20/2016, de 3 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos do Decreto nº 22.166/2013, que trata da Estrutura Administrativa relativa às unidades de terceiro nível hierárquico, na parte que trata das Secretarias Municipais da Educação e de Esporte e Lazer, na forma do anexo que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

ANEXO AO DECRETO Nº 25.157

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

“DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - DIEF

...

DIVISÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO – DVEFE

Atribuições:

...

7 . Controlar e gerenciar os Centros de Convivência”. (NR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL**“DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE E LAZER - DIEL**

...

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO, ESPORTE E LAZER - DVTEL**Atribuições:**

...

12. Controlar e gerenciar os projetos comunitários e esportivos da Secretaria;

...” (NR)

DECRETO Nº 25.158, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a constituição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.177, de 22 de março de 2006 e, no art. 4º do Decreto nº 17.158, de 23 de março de 2006 e, ainda, em atendimento ao contido no Memorando Interno nº 37/2017, de 10 de março de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR membros para constituírem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – na forma a seguir especificada:

I - COORDENADOR:

- Jussier Leite Silva – Responsável Interino pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II - SECRETARIA:

- Evaldo Monteiro Guimarães – Guarda Municipal de 1ª Classe.
- Rodrigo Adriano dos Santos de Quadros – Guarda Municipal de 1ª Classe.

III - SETOR TÉCNICO:

- André Luiz da Silva – Subinspetor.
- Edimar Medeiros Langnier – Inspetor.

IV - SETOR OPERATIVO:

- Vandro Cezar Arenhardt – Inspetor.
- Jorge Humberto Lopes – Guarda Municipal de 1ª Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar em consequência o Decreto nº 23.616, de 29 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 25.163, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	
06	- FUNDO MUNICIPAL DO PATRONATO	
08 421 0520 2.134	- Manutenção das Ações do Patronato Municipal	
3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.511	- Taxas – Prestação de Serviços	80.000,00
17	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02	- DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE E LAZER	
27 812 0650 2.095	- Participação e Sediação de Eventos Esportivos Oficiais	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
1.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional	200.000,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		280.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificadas:

17	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
04 122 0160 2.092	- Custeio de Água, Luz, Telefone, Materiais Químicos e Biológicos	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.511	- Taxas – Prestação de Serviços	30.000,00
02	- DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DO ESPORTE E LAZER	
27 812 0650 2.095	- Participação e Sediação de Eventos Esportivos Oficiais	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.505	- <i>Royalties</i> Tratado de Itaipu Binacional	200.000,00
1.511	- Taxas – Prestação de Serviços	50.000,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO		280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Erton René Neuhaus
Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 25.164, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Remaneja dotações na forma dos quadros anexos.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso V, § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas as dotações do Orçamento Geral do Município, na forma dos Quadros “A” e “B”, que compõem o Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Erton René Neuhaus
Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.164

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

art. 5º, § 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.495 de 22 de dezembro de 2016.

QUADRO “A”			
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12 361 0580 2.046	- Manutenção da Rede de Ensino		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.90.94 – 1.103	1.425.300,00	(+) 600.000,00	2.025.300,00
TOTAL	1.425.300,00	(+) 600.000,00	2.025.300,00

QUADRO “B”			
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12 361 0580 2.046	- Manutenção da Rede de Ensino		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA - (menos)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.90.11 – 1.103	10.036.560,00	(-) 600.000,00	9.436.560,00
TOTAL	10.036.560,00	(-) 600.000,00	9.436.560,00

DECRETO Nº 25.165, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 106.238,74 (cento e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) ao Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso VI, § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.238,74 (cento e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	
03	- FUNCRIANÇA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 0520 6.002	- Manutenção das Ações de Promoção à Criança e o Adolescente – Proteção Social Especial Exclusiva para Criança e Adolescente	
3.3.50.41	- Contribuições	
3.880	- Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. – ECA/FMDCA	
	– Exercício Anterior	48.752,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	
3.880	- Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. – ECA/FMDCA	
	– Exercício Anterior	6.445,14
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.880	- Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. – ECA/FMDCA – Exercício Anterior	33.836,80
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
3.880	- Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. – ECA/FMDCA	
	– Exercício Anterior	17.204,80
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	106.238,74

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal da
Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda**

DECRETO Nº 25.166, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso IV, § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0090 2.051	- Manutenção e Ampliação das Ações de Gestão em Saúde	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	300.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação por tendência*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Erton René Neuhaus
Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 25.167, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 176/2017, de 14 de março de 2017, da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e incluir dispositivo ao inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 25.148, de 9 de março de 2017, que constituiu *Comissão Especial Mista para organização do processo, visando à contratação de empresa responsável pela gestão do Seguro de Vida em Grupo dos Servidores do Município da Administração Direta e Indireta*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

III - Membros da Administração Indireta:

- a) ...
 - b) Marilda Custódio – Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;
 - c) ...
 - d) Áurea Cecília da Fonseca – Foz Previdência – FOZPREV.
- ...” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 62.266

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013 e alterações, com o Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 063/2017, de 20 de fevereiro de 2017, emitido pela Secretaria Municipal da Educação,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2017**, a servidora ALINE CRISTINA CHRISTMANN, matrícula nº 18772.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista Júnior, para exercer a **Chefia da Divisão de Apoio Técnico Executivo – DVATE** – subordinada à Diretoria de Assistência ao Educando, vinculada à Secretaria Municipal da Educação.

II - ATRIBUIR à servidora, pelo exercício do encargo, gratificação de Função de Confiança – FC – a partir da data de designação.

III - REVOGAR, em consequência, a Portaria nº 62.041, de 9 de fevereiro de 2017, na parte que trata da referida servidora com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2017**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Fernando Ferreira Souza Lima
**Secretário Municipal
da Educação**

PORTARIA Nº 62.267

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, e em atendimento ao Memorando Interno nº 063/2017, de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal da Educação,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2017**, a servidora GUIZELA ADES FETSCH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil II, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, para o exercício da função de **Coordenador Pedagógico Municipal 20H**.

II - ATRIBUIR a servidora designada, pelo exercício dos encargos de Coordenação, Função Gratificada, de acordo com a Tabela C, do Anexo II, do inciso IV, do art. 42, da Lei nº 4.362/2015, a partir da data da designação.

III - REVOGAR a Portaria nº 56.987, de 24 de março de 2015, na parte que trata da servidora *Maria Selma Bispo da Silva*, matrícula nº 15043.01, com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2017**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Fernando Ferreira Souza Lima
**Secretário Municipal
da Educação**

PORTARIA Nº 62.285

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015, e em atendimento ao Memorando Interno nº 021/2017, de 3 de março de 2017, da Secretaria Municipal da Educação,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, para o exercício da função de **Coordenadores Pedagógicos Municipais**, na forma e condições abaixo especificadas.

COORDENADOR PEDAGOGICO MUNICIPAL 20H – com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

MATRICULA	NOME	CARGO
14912.01 e 14912.02	LIDIANE CANEVER WERNKE	Professor – Nível III
13095.01 e 13095.02	VANESSA CRISTIANE SILVERO AQUINO	Professor – Nível III

COORDENADOR PEDAGOGICO MUNICIPAL 40H - com efeitos retroativos a 6 de março de 2017

MATRICULA	NOME	CARGO
7455.01	FABIANA VILELA DE ARAUJO MORAES	Professor de Educação Infantil Dois – Nível II
17502.01	JEAN CARLOS GONZAGA	Professor de Educação Infantil – Nível III

II - ATRIBUIR aos servidores designados, pelo exercício dos encargos de Coordenação, Função Gratificada, de acordo com o inciso IV, do art. 42, da Lei nº 4.362/2015, a partir da data da designação.

III - REVOGAR a Portaria nº 62.096, de 16 de fevereiro de 2017, na parte que trata das servidoras *Lidiane Canever Wernke*, matrículas nºs 14912.01 e 14912.02 e *Vanessa Cristiane Silvero Aquino*, matrículas nºs 13095.01 e 13095.02.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Fernando Ferreira Souza Lima
**Secretário Municipal
da Educação**

PORTARIA Nº 62.296

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 7707/2017, de 24 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a servidora LARISSA TEREZINHA FERREIRA, matrícula nº 20176.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2017.

II - Declarar VAGO o referido cargo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Ines Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edineia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 62.297

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 7736/2017, de 24 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

I – EXONERAR , a pedido, a servidora GEISI ANE WERNKE, matrícula nº17565.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil II, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, a partir de 13 de março de 2017.

II - Declarar VAGO o referido cargo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Ines Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edineia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.298

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob o nº 7143/2017, de 21 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a servidora FRANCIELLE WEBER DA SILVA MOLON, matrícula nº 20226.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Nível I, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

II - Declarar VAGO o referido cargo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Ines Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edineia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 62.299

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013, com o Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 085/2017, de 7 de março de 2017, da Diretoria de Vigilância em Saúde, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2017**, o servidor CARLOS EDUARDO DE SANTI, matrícula nº 13657.01, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário Pleno, para exercer a Chefia de Divisão de Controle de Zoonoses – DVCZO – subordinada à Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - **ATRIBUIR** ao referido servidor, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança – FC – a partir da data de designação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edineia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Luz Marilda Concepcion
Domingues Cardona
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde**

PORTARIA Nº 62.300

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005 e alterações, Lei nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2013, com o Decreto nº 22.166, de 14 de maio de 2013 e alterações e, ainda, em atendimento aos Memorandos Internos nºs 073/2017, de 3 de março de 2017, da Diretoria de Gestão em Saúde e 085/2017, de 7 de março de 2017, da Diretoria de Vigilância em Saúde, subordinadas à Secretaria Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, com efeitos retroativos a **1º de março de 2017**, a servidora ADRIANA DIAS LOURENÇO IZUKA, matrícula nº 13510.01, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Consultor, para exercer a Chefia de Divisão de Epidemiologia – DVEPD – subordinada à Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - ATRIBUIR à referida servidora, pelo exercício dos encargos de Chefia de Divisão, Função de Confiança – FC – a partir da data de designação.

III - Revogar as Portarias nº 57.210, de 27 de abril de 2015, que trata da servidora *Marlene Alves dos Santos*, matrícula nº 12759.01 e 61.489, de 8 de dezembro de 2016, que trata da servidora *Maria do Carmo Gonçalves*, matrícula nº 13640.01, *com efeitos retroativos a 1º de março de 2017*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Luz Marilda Concepcion
Domingues Cardona
Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 62.302

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 269/2017, de 10 de março de 2017, do Gabinete da Prefeita,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs 62.180, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3.008, de 23 de fevereiro de 2017 e 62.287, de 9 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3.018, de 9 de março de 2017, que trata da senhora *Mariane Plaza da Silva*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

PORTARIA Nº 62.303

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 270/2017, de 10 de março de 2017, do Gabinete da Prefeita,

R E S O L V E:

NOMEAR BRUNO MIGUEL ZANETTE MARIANI para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Assessoria Especial de Comunicação Social, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **13 de março de 2017**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

PORTARIA Nº 62.304

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 268/2017, de 10 de março de 2017, da Diretoria de Gabinete,

R E S O L V E:

ALTERAR, a partir de **13 de março de 2017**, a Portaria nº 61.821, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2979, de 19 de janeiro de 2017, que trata da nomeação de *Jean Carlos de Oliveira*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“...Assessoria Especial de Comunicação Social...”

Leia-se:

“...Gabinete da Prefeita...” (NR)

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

PORTARIA Nº 62.305

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ELIZEU PAULO MACHADO	20156,01	Professor de Educação Física - Nível II	SMED	61	01/03/2017 a 30/04/2017
GRACIELA DA CUNHA	12246,01	Agente de Apoio Operacional I	SMED	60	09/03/2017 a 07/05/2017
JAYNI ZAGO DEZOLIN	18591,01	Professor - Nível II	SMED	88	08/03/2017 a 03/06/2017
JOSLAINE PAES NUNES	20160,01	Professor de Educação Física - Nível II	SMED	25	09/03/2017 a 02/04/2017
LADI MUCHAEL LOPES	3664,02	Professor - Nível III	SMED	60	16/02/2017 a 16/04/2017
LISETE MOESCH MAZZOCATTO	12950,01	Professor - Nível III	SMED	15	17/03/2017 a 31/03/2017
LISETE MOESCH MAZZOCATTO	12950,02	Professor - Nível III	SMED	15	17/03/2017 a 31/03/2017
MARIA GERALDA DE SOUZA	12701,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	60	09/03/2017 a 07/05/2017
ROSELI APARECIDA PEREIRA ARAUJO	12923,01	Professor - Nível III	SMED	30	02/03/2017 a 31/03/2017
SUELI ANTONIA GARDA	9823,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	74	16/02/2017 a 30/04/2017
INES DINIZ DA ROSA	7463,01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	15	01/03/2017 a 15/03/2017
SEILA APARECIDA BUENO DA SILVA	13313,01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	31	03/03/2017 a 02/04/2017
TATIANE FERREIRA BRILL	18147,01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	60	07/03/2017 a 05/05/2017
VALDIRENE GOMES DA SILVA JACQUEMIN	12704,01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	90	09/03/2017 a 06/06/2017
ESTER NUNES PINTO	17229,02	Auxiliar de Enfermagem	SMSA	30	04/03/2017 a 02/04/2017
NATALIA SANTOS GONTIJO	14698,01	Técnico em Laboratório	SMSA	90	02/03/2017 a 30/05/2017
RITA LUCINEIA DOS SANTOS	12965,01	Atendente de Consultório Dentário	SMSA	90	10/03/2017 a 07/06/2017

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Ines Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edineia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.306

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR a concessão do benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
GAMALIER LORDANI	13700,01	Assistente Administrativo Sênior	SMAD	60	10/03/2017 a 08/05/2017
ELVIRA DE JESUS DOS SANTOS	12455,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMAD	90	02/02/2017 a 02/05/2017
VILMA DE FATIMA GOMES	10142,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMAD	80	02/03/2017 a 20/05/2017
GABRIEL DE SOUZA	9339,01	Motorista de Veículos Leves	SMAD	15	06/03/2017 a 20/03/2017

JAQUELINE DE OLIVEIRA MIGUEL BENITEZ	18086,01	Professor - Nível II	SMED	90	13/03/2017 a 10/06/2017
JAQUELINE DE OLIVEIRA MIGUEL BENITEZ	18086,02	Professor - Nível II	SMED	90	13/03/2017 a 10/06/2017
LILIAN MEIRE MORENO ROGALA	9942,01	Professor - Nível III	SMED	60	13/03/2017 a 11/05/2017
LUCIDAUVA DE SOUZA RODRIGUES ALVES	12409,01	Merendeiro I	SMED	19	13/03/2017 a 31/03/2017
MARIA DAS DORES ALVES	12845,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	90	23/02/2017 a 23/05/2017
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE BRITO	12261,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	30	03/03/2017 a 01/04/2017
MARIA LUIZA STERSA BUDKE	11014,02	Professor - Nível III	SMED	27	05/03/2017 a 31/03/2017
MARIA MARGOTE RESSEL	12942,01	Professor - Nível III	SMED	90	09/03/2017 a 06/06/2017
MARIA MARGOTE RESSEL	12942,02	Professor - Nível III	SMED	90	09/03/2017 a 06/06/2017
MIRTA FLORES GALEANO	12514,01	Professor - Nível III	SMED	90	15/03/2017 a 12/06/2017
MIRTA FLORES GALEANO	12514,02	Professor - Nível III	SMED	90	15/03/2017 a 12/06/2017
ROSE MARIZA BAYS	8929,01	Professor - Nível III	SMED	90	02/03/2017 a 30/05/2017
ROSE MARIZA BAYS	8929,03	Professor - Nível III	SMED	90	02/03/2017 a 30/05/2017
SALETTE APARECIDA DOS REIS SANTANA	15508,01	Professor - Nível III	SMED	25	03/03/2017 a 27/03/2017
SALETTE APARECIDA DOS REIS SANTANA	15508,02	Professor - Nível III	SMED	25	03/03/2017 a 27/03/2017
VERA LUCIA LEVANDOSKI	12570,02	Professor - Nível III	SMED	90	03/03/2017 a 31/05/2017
CELIA ARANTES DE SOUZA BARBADO	12576,01	Professor de Educação Infantil Dois - Nível III	SMED	90	16/02/2017 a 16/05/2017
ROSICLEIA MELO DOS SANTOS	17394,01	Professor de Educação Infantil - Nível I	SMED	30	14/03/2017 a 12/04/2017
RAQUEL GOMES	10095,01	Técnico em Higiene Dental	SMSA	90	03/03/2017 a 31/05/2017
BIANOR DIAS	13032,01	Técnico em Enfermagem	SMSA	20	06/03/2017 a 25/03/2017
JOSE ELIAS AIEX NETO	9826,02	Médico Pleno	SMSA	90	06/03/2017 a 03/06/2017
SILVANO MATIAS ROCKENBACH	13783,01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	60	11/03/2017 a 09/05/2017
NILDO MARCHESINI CASTILHO	15558,01	Pedreiro I	SMOB	30	15/03/2017 a 13/04/2017

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Ines Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edineia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 62.307

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 154 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

INTERROMPER o benefício de Auxílio-Doença, concedido aos servidores, conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	A partir de
NEURA INES SCHUSSLER	18751.01	Assistente Administrativo Júnior	SMAD	10/03/2017

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Ines Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edineia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 62.308

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no parágrafo segundo, do art. 154 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
MARIA DO SOCORRO LOURENZINI	6309.01	Agente de Apoio Operacional I	SMED	11	10/03/2017 a 20/03/2017	INTEGRAL
VERA LUCIA RIBEIRO ZILLI	13087.01	Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	SMSA	5	06/03/2017 a 10/03/2017	INTEGRAL
PAULO SERGIO DE SA	13970.01	Guarda Municipal de 1ª Classe	SMSP	10	24/02/2017 a 05/03/2017	INTEGRAL

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Ines Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edineia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 62.309

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos dos arts. 58 e 86, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos arts. 134 A e 135 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

AVERBAR ao acervo do(s) servidore(s) público(s) municipais, ocupante de cargo de provimento efetivo, o acidente em serviço conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Data
SIMONE MENEZES	17601.02	Auxiliar de Enfermagem	SMSA	03/03/2017

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Ines Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

Edineia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal da Administração
e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 62.313

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 277/2017, de 14 de março de 2017, do Gabinete da Prefeita,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 62.238, de 6 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3019, de 10 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

PORTARIA Nº 62.314

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 279/2017, de 14 de março de 2017, do Gabinete da Prefeita,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 62.214, de 2 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 3014, de 6 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

PORTARIA Nº 62.315

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 276/2017, de 14 de março de 2017, do Gabinete da Prefeita,

R E S O L V E:

NOMEAR IOLANDA MOLA DOTTO para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado ao Gabinete da Prefeita, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **15 de março de 2017**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

PORTARIA Nº 62.316

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto nos arts. 58 e 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 275/2017, de 14 de março de 2017, do Gabinete da Prefeita,

R E S O L V E:

NOMEAR NEEMIAS PEREIRA BARBOSA para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de **15 de março de 2017**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE AFASTAMENTO DAS SERVIDORAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO DO EXERCÍCIO DE 2017 DA SMED, PARA AFASTAMENTO PARA CURSAR MESTRADO

A fim de dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 24.566/2016, a Secretária Municipal da Administração e Gestão de Pessoas convoca as servidoras abaixo relacionadas, para que compareçam na Divisão de Benefícios ao Servidor, localizada no Recursos Humanos Central, no dia 16 de março de 2017, nos horários determinados, munidas dos documentos abaixo especificados, para a assinatura do(s) termo(s) de afastamento(s) para cursarem mestrado.

NOME	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO	DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Maria Selma Bispo da Silva	8h30min às 10 horas	1. Comprovante de matrícula. Caso ainda não a tenha realizado poderá apresentar provisoriamente a comprovação de aprovação no processo de seleção por meio da declaração da instituição de ensino. Da data da assinatura do Termo de Afastamento o mestrando terá o prazo de 60 dias para apresentar o comprovante de matrícula, sob pena de cancelamento do afastamento. 2. Cópia do projeto de pesquisa apresentado no processo de seleção do mestrado ou equivalente. No caso de a instituição de ensino não solicitar projeto de pesquisa para seleção, deverá apresentar o plano de estudos.
Cleonice da Luz dos Santos	10 horas às 11h30min	
Jussara Marquesi	11h30min às 13 horas	

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2017.

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 11/2017, autuado com o número de processo nº 7745/2017, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente à aquisição de equipamentos médico hospitalar para uso nos serviços de urgência e emergência do Pronto Atendimento do Morumbi I.

Em favor de: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

CNPJ: 14.918.622/0001-08.

Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Em favor de: EFETIVE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA - ME.

CNPJ: 11.101.480/0001-01.

Valor: R\$ 8.598,00 (oito mil quinhentos e noventa e oito reais).

Valor total: R\$ 11.198,00 (onze mil cento e noventa e oito reais).

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 12/2017, autuado com o número de processo nº 7411/2017, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente à contratação de empresas para fornecimento de medicamentos para atendimento da demanda básica dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e demandas judiciais, atendidos pela Rede Pública do Município de Foz do Iguaçu.

Em favor de: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.217.590/0001-60.

Valor: R\$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Em favor de: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 06.935.554/0001-67.

Valor: R\$ 4.419,36 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Em favor de: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49.

Valor: R\$ 3.534,30 (tres mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Valor total: R\$ 16.521,66 (dezesseis mil quinhentos e vinte e um real e sessenta e seis centavos).

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Inexigibilidade** de licitação nº 17/2017, autuado com o número de processo nº. 7630/2017, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, referente à locação de 04 (quatro) estandes, com um total de

espaço de 36m², por 03 (três) dias, (standes nº 28, 29, 30 e 31), para participação e divulgação de Foz do Iguaçu Destino do Mundo, durante o 23º Salão Paranaense de Turismo – ABAV – PR, a realizar-se na Expo Unimed na cidade de Curitiba.

Em favor de: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ.

CNPJ: 77.521.649/0001-82.

Valor total: R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais).

Foz do Iguaçu, 14 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA REFERENTE À
Portaria nº57.683 de 29 de junho de 2015.**

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

ACOLHO, na íntegra, o relatório conclusivo, exarado no bojo dos autos de Sindicância, instituída pela Portaria nº 57.683 de 29 de junho de 2015, instaurada para apurar situação noticiada no memorando interno nº 6/2015 — Coordenação do Projeto de Fitoterapia, seguindo o disposto na Lei Complementar 17/1993, adotando-o como fundamento de decidir e considerando conclusão da referida Comissão de que "[...] não se tem como apontar algum servidor ou funcionário para eventual aplicação da pena.[...] os fatos em comento não configuram infração disciplinar".

Isto posto, **DETERMINO** arquivamento do presente procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2017.

Luz Marilda Cardona
Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

**AUTOS DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA À
Portaria 61.377 de 22 de novembro de 2016.**

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

Acolher o relatório final apresentado pela comissão Sindicante instituída através da Portaria 61.377/2016, publicada no Diário oficial, Edição nº2935, de 25/11/2016, com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Inquérito Policial nº5013824-44.2014.04.7002 no qual foi deflagrada a denúncias apresentada pelo Ministério Público em decorrência da "Operação Pecúlio". Com base no contido nos autos do processo concluído e tendo em vista a inexistência de infração administrativa ou disciplinar praticada pelo Servidor **Wanderley Cazula de Avelar**, matrícula 8186.01, determino pelo arquivamento do Processo de Sindicância.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2017.

Inês Weizemann dos Santos
Prefeita Municipal Interina

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 91/2017

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 87/2016/DIBE-FOZPREV, de 20 de fevereiro de 2017, que encaminha cópia da Decisão Definitiva Monocrática nº 277/16 que aprovou e registrou a aposentadoria voluntária por implemento de idade e tempo de contribuição do servidor Wilson Stank Batista, processo GIIG nº 0689/2015, de 22 de maio de 2015,

RESOLVE

Declarar **VAGO e EXTINTO** o cargo de Analista Parlamentar II, do Grupo Ocupacional de Cargos em Extinção da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, anteriormente ocupado pelo servidor **WILSON STANK BATISTA**, em virtude do registro de sua aposentadoria.

Gabinete do Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2017.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente Interino

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 92/2017

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Legislativa nº 1/93, de 8 de janeiro de 1993, alterada pela Resolução Legislativa nº 03/97, de 16 de maio de 1997, e tendo em vista a Resolução Legislativa nº 15/2003, de 17 de junho de 2003, alterada pela Resolução Legislativa nº 25/2005, de 15 de abril de 2005, regulamentada pelo Ato da Mesa Diretora nº 02/2015, de 10 de abril de 2015, e em atendimento ao Ofício do Vereador Marcos Antônio Jahnke, protocolado em 24 de fevereiro de 2017, processo GIIG nº 0239/2017,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor **LUCIO BEZERRA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.779.426-0 SESP-PR e CPF nº 510.103.999-34, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Referência PL-5, a contar de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 1º de março de 2017.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente Interino

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 95/2017

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do parágrafo 2º, do art. 26 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e tendo em vista o Mandado de Prisão nº 5009847-73.2016.4.04.7002/PR, expedido pela 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 40/2017 (proc. nº 04/2017),

RESOLVE

AFASTAR do exercício das atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 15 de dezembro de 2016, o servidor **RICARDO ANDRADE**, matrícula nº 200.552, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Analista Legislativo VII, tendo em vista o Pedido de Prisão Preventiva nº 5009847-73.2016.4.04.7002/PR, da 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Paraná.

Gabinete do Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 7 de março de 2017.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente Interino

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 96/2017

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 24, II, da L.O.M. e o art. 17, XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em conformidade com o disposto nos arts. 244 e 245 da Lei Complementar nº 17/1993 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE

Art. 1º Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar eventuais irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelo servidor *Ricardo Andrade*, matrícula nº 200.552, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo VII, considerando os fatos noticiados na Operação Pecúlio, bem como a recomendação feita pela Assistência Técnica da Diretoria de Administração no Memorando Interno subscrito em 23/01/2017 (processo GIIG nº 05/2017) e o constante no ofício nº 50.605/2017-NIP/DPF/FIG/PR.

Art. 2º Determinar que a referida Comissão de Sindicância seja integrada pelos servidores **JÚLIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA**, Economista VII, **NEI SCHLOTEFELDT**, Consultor Técnico Legislativo IV, e **MICHELE BLASKOWSKI COSTA**, Analista Legislativo IV, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo anterior.

Gabinete do Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 8 de março de 2017.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente Interino

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 98/2017

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o parágrafo 4º do artigo 38, da Resolução Legislativa nº 14, de 17 de junho de 2003, alterado pelas Resoluções nº 24, de 15 de abril de 2005, e nº 104, de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Conceder ao servidor **NEI SCHLOTEFELDT**, Consultor Técnico Legislativo IV, 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos mensais, a título de **Gratificação por Encargos Especiais – GEE**, a contar de 8 de março de 2017, pelo exercício de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, descritas na Portaria da Presidência nº 96/2017, onde foi designado para compor *Comissão de Sindicância* instituída para apurar eventuais irregularidades funcionais praticadas pelo servidor efetivo Ricardo Andrade.

Gabinete do Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 8 de março de 2017.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente Interino

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 99/2017

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o parágrafo 4º do artigo 38, da Resolução Legislativa nº 14, de 17 de junho de 2003, alterado pelas Resoluções nº 24, de 15 de abril de 2005, e nº 104, de 23 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Conceder à servidora **MICHELE BLASKOWSKI COSTA**, Analista Legislativo IV, 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos mensais, a título de **Gratificação por Encargos Especiais – GEE**, a contar de 8 de março de 2017, pelo exercício de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, descritas na Portaria da Presidência nº 96/2017, onde foi designada para compor *Comissão de Sindicância* instituída para apurar eventuais irregularidades funcionais praticadas pelo servidor efetivo Ricardo Andrade.

Gabinete do Presidente Interino da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 8 de março de 2017.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente Interino

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão, na Forma Presencial, nº 001/2017**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu realizará às 09h00min (nove horas), do dia 27 de março de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu/PR, licitação na modalidade **Pregão, na Forma Presencial**, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios para copa para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu/PR, no horário das 08h00min às 14h00min, e no *site* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu: www.cmfi.pr.gov.br. Esclarecimentos adicionais serão prestados através do telefone (45) 3521-8100 ou pelo e-mail waldecir@cmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2017.

Waldecir Francisco Gonçalves dos Santos
Pregoeiro

FOZPREV**PORTARIA Nº 5.467**

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, cumprindo o assegurado pela Portaria nº 5.094, de 11 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

I – REDISTRIBUIR, a partir de **20 de março de 2017**, o **benefício de Pensão por Morte** da ex-servidora CREUZA APARECIDA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 12996.01, concedido inicialmente pela

Portaria nº 4.261/2013, pela perda de condição de beneficiário da pensionista **Eliana Ina Gonçalves de Sousa**, cujo benefício no valor atual de **R\$ 2.238,12** (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos) passa a ser percebido integralmente, em caráter vitalício, por **JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA**, na condição de viúvo da segurada falecida.

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

Sâmela Araujo
Diretora de Benefícios

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 5.468

A Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, cumprindo o assegurado pela Portaria nº 5.095, de 11 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I – REDISTRIBUIR, a partir de **20 de março de 2017**, o **benefício de Pensão por Morte** da ex-servidora CREUZA APARECIDA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 12996.02, concedido inicialmente pela Portaria nº 4.262/2013, pela perda de condição de beneficiário da pensionista **Eliana Ina Gonçalves de Sousa**, cujo benefício no valor atual de **R\$ 1.930,56** (mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) passa a ser percebido integralmente, em caráter vitalício, por **JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA**, na condição de viúvo da segurada falecida.

Gabinete da Diretora-Superintendente do Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

Sâmela Araujo
Diretora de Benefícios

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

FOZTRANS

PORTARIA N.º 2355

DATA: 13 de março de 2017

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625, de 09/01/1998, de acordo com o disposto no inciso V, do art. 134, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto 18.967, de 18/06/2009, e em atendimento ao requerimento datado de 10 de março de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para fins de Acompanhamento Médico em Pessoa da Família, com remuneração integral, por **01 (um) dia, período de 10/03/2017 a 10/03/2017**, a servidora **Lucimari da Silva**, matrícula nº 095, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Sênior, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete do Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

Robson Lima Souza
Diretor Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0017
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 08 de março de 2017, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **JOAO AUGUSTO MENDES**, brasileiro (a), portador do CPF nº 435.604.909-87 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.

Robson Lima Souza
Diretor Superintendente do Foztrans
Diretor de Transportes Públicos Interino (Portaria nº 61725/2017)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0054
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 08 de março de 2017, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **VALDECIR FRITSCH**, brasileiro (a), portador do CPF nº 598.855.219-68 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.

Robson Lima Souza
Diretor Superintendente do Foztrans
Diretor de Transportes Públicos Interino (Portaria nº 61725/2017)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 0061
EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO
NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do

Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o constante no processo protocolado em 08 de março de 2017, e o atendimento de todas as exigências contidas no artigo 10 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015, **AUTORIZA**, em caráter precário, o (a) senhor (a) **RUDINEI CARLOS LOEBLEIN**, brasileiro (a), portador do CPF nº 969.404.339-53 a exploração do serviço de Transporte Escolar privado no Município de Foz do Iguaçu de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 244/2015, com 01 (um) veículo de sua propriedade.

O presente termo de autorização tem validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017.

Robson Lima Souza
Diretor Superintendente do Foztrans
Diretor de Transportes Públicos Interino (Portaria nº 61725/2017)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016**

CONTRATO Nº 02/2016

CONTRATANTE: FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

CONTRATADA: Associação Único (CNPJ 11.217.450/0001-57).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado, a partir da data de 11 de fevereiro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses e nas condições vigentes, o Contrato nº 02/2016, com previsão contida na cláusula quinta do Contrato e art. 57, II da Lei n. 8.666/93.

DATA: 10/02/2017

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 24.593, de 16 de maio de 2016, dá conhecimento das decisões proferidas na pauta de julgamento realizada na data de 08 de março de 2017, conforme julgamento.

Recorrente: **POLÍCIA CIVIL 6ª SUBDIVISÃO POLICIAL**

Auto nº **275630 10000049751-9**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **PAULO RENATO CALDAS DE ARAUJO**

Auto nº **275630 10000053367-1**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **PAULO RENATO CALDAS DE ARAUJO**

Auto n^o **275630 10000053369-8**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **CLAIR DOS SANTOS**

Auto n^o **275630 10000053452-0**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL**

Auto n^o **275630 10000054417-7**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL**

Auto n^o **275630 10000054427-4**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL**

Auto n^o **275630 1000054428-2**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **6ª SUBDIVISÃO POLICIAL DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL**

Auto n^o **275630 10000055007-0**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **JULIO CESAR SAUCEDO**

Auto n^o **275630 10000055052-5**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **GERSON LUIZ GALICIELLI JUNIOR**

Auto n^o **275630 10000055192-0**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **JOCELI JOAO MAINARDI**

Auto n^o **275630 10000055279-0**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor informado.

Recorrente: **6ª SUBDIVISÃO POLICIAL - DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL**

Auto n^o **275630 10000055329-0**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **6ª SUBDIVISÃO POLICIAL - DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL**

Auto n^o **275630 10000055330-3**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **6ª SUBDIVISÃO POLICIAL - DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL**

Auto n^o **275630 10000055332-0**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **6ª SUBDIVISÃO POLICIAL - DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL**

Auto n^o **275630 1000055333-8**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **6ª SUBDIVISÃO POLICIAL - DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL**

Auto n^o **275630 1000055334-6**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **6ª SUBDIVISÃO POLICIAL - DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL**

Auto n^o **275630 1000055339-7**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **LUIZ FERNANDO BRUNING**

Auto n^o **275630 1000055389-3**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor informado.

Recorrente: **ELIZABETH LOPES DOS SANTOS**

Auto n^o **275630 1000055518-7**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor informado.

Recorrente: **JULIA DO NASCIMENTO**

Auto n^o **275630 1000055611-6**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor informado.

Recorrente: **LUCYMARA DA SILVA FALEIRO**

Auto n^o **275630 1000055617-5**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor informado.

Recorrente: **LUCYMARA DA SILVA FALEIRO**

Auto n^o **275630 1000055618-3**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor informado.

Recorrente: **JOAO HENRIQUE TEIXEIRA**

Auto n^o **275630 1000055786-4**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor informado.

Recorrente: **SM COMERCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA**

Auto n^o **275630 1000055871-2**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MARCOS ROBERTO ARANO**

Auto n^o **275630 1000056595-6**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MARCOS JOSE FERREIRA**

Auto n^o **275630 1000056643-0**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MARCIO DE SOUZA MISSAO**

Auto n^o **275630 10000056656-1**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **FABIANA DA CUNHA**

Auto n^o **275630 10000056811-4**

Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO**, por unanimidade de votos, por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MARIO MOREIRA DOS SANTOS**

Auto n^o **275630 10000056946-3**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor informado.

Recorrente: **ULISSES ALVES SOMAIO**

Auto n^o **275630 10000057019-4**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MARCELO CORDEIRO DA SILVA**

Auto n^o **275630 10000057156-5**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu comunica que realizará Pregão Presencial objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÉ TRANSFUSIONAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**. A abertura dos envelopes será no dia **27.03.2017, às 09h00min**. O Edital estará disponível no Setor de Licitações no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de 2ª a 6ª feira, ou pode ser solicitado diretamente no e-mail licitacaofmsfi@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 14 de Março de 2017

Márcio Medeiros

Pregoeiro - Portaria nº 004/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 045/2016

A Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, através de seu Pregoeiro, Sr. Márcio Augusto Medeiros, no uso das suas atribuições nomeadas pela Portaria nº 004/2017, bem como por definição da Comissão Estadual Administrativa de Intervenção conforme Decreto nº 5582 do dia 24 de novembro de 2016, resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Presencial nº 045/2016 que tinha por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ACESSÓRIOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, por razões de interesse público, considerando o princípio da economicidade.

Foz do Iguaçu, 14 de Março de 2017.

Márcio Augusto Medeiros

Pregoeiro Oficial - Portaria nº 004/2017